LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 05 / 07 / 2011
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR IDINALDO CARDOSO DA SILVA "DUNGA"
"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"

PROCESSO Nº. 193 /2011

Boa Vista – RR 30 de junho de 2011

PROJETO DE DECRETO Nº. 041 **/2011**

CONCEDE O **TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTESE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO Dr. ANTONIO ONEILDO FERREIRA** – Pelo relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e ao município de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **Dr. Antonio Oneildo Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, na sua atuação como advogado e presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB seccional de Roraima desde de 2001.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 30 de junho de 2011

IDINALDO CARDOSO DA SILVA – "DUNGA"
Vereador – PRTB

JUSTIFICATIVA

CIDADÃO, BACHAREL EM DIREITO, PÓS – GRADUADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADVOGADO E PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), SECCIONAL DE RORAIMA, DESDE OUTUBRO DE 2001.

O advogado Antonio Oneildo Ferreira nasceu no dia 17 de outubro de 1966, no povoado de Marajá, distrito da Santa Filomena, município de Tuntum, no Maranhão. Lá passou sua infância, longe do burburinho da cidade grande.

No dia 4 de julho de 1979, Dr. Antonio Oneildo veio para Roraima e desembarcou em Boa Vista, na companhia da sua mãe e dos seus irmãos, na madrugada do dia 9 de julho, dia do aniversário da cidade. Seu pai era garimpeiro e já estava na região desde 1969. "Roraima é nosso porto seguro", comenta orgulhoso.

Ele chegou na Capital roraimense aos 12 anos de idade. Fez o Mobral de 1ª a 4ª série na Escola Hildebrando Ferro Bittencourt, no bairro dos Estados. Estudou da 5ª a 8ª série no ensino regular no Colégio 31 de Março, no bairro do mesmo nome. O 2º grau ele fez no Ensino Supletivo, no bairro São Francisco.

Em Boa Vista, Dr. Antonio Oneildo Ferreira começou a luta pela sobrevivência aos 15 anos. Trabalhou nas Casas Pernambucanas e depois na Casa Jaraguá, de propriedade do Sr. José Coelho de Souza, também maranhense. Posteriormente ele foi para o quartel. Serviu na Base Aérea de Boa Vista durante quatro anos, de onde saiu como cabo.

Inclusive, vale registrar que ele foi da primeira turma da Base Aérea de Boa Vista.

Dono de uma inteligência privilegiada, Antonio Oneildo assim que terminou o Curso Supletivo fez vestibular para História, na Universidade Federal de Roraima. Aprovado, estudou um semestre. Entretanto, em dezembro de 1988 trancou a faculdade e foi para São Luís em busca do curso de Direito, inexistente em Roraima.

Fez um ano de cursinho e em 1990 ingressou na Universidade Federal do Maranhão. A sorte estava lançada. Enquanto fazia Direito na Federal ele dava aula de História e Literatura no cursinho pré-vestibular.

Dr. Antonio Oneildo Ferreira participou de projetos de extensão da Universidade Federal do Maranhão como bolsista do CNPq. Como militante na política estudantil

tornou-se presidente do Diretório Acadêmico de Direito e fez parte da diretoria do DCE - Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Maranhão.

Em São Luís ele fez estágio no Sindicato dos Bancários do Maranhão e no Ministério Público Federal, com o professor Nicolau Dino.

Dr. Antonio Oneildo concluiu o curso de Direito em quatro anos e meio. Retornou à Roraima em fevereiro de 1995 com o diploma na mão e muitas ideias na cabeça.

Chegando a Boa Vista Dr. Antonio Oneildo Ferreira fez a inscrição na OAB/RR e começou a militar como advogado. Inicialmente, dividiu o escritório com Luiz Fernando Menegais. Com experiência na área trabalhista, passou a advogar para Sindicatos de Trabalhadores. Primeiro, ele trabalhou com o Sindicato dos Bancários, depois com o Sindicato dos Telefônicos (na época Telaima e Embratel). Na seqüência, prestou serviço ao Sindicato dos Vigilantes e dos Comerciários. Mais tarde, aos sindicatos dos setores públicos. Além disso, Dr. Antonio Oneildo prestou assessoria a CUT - Central Única dos Trabalhadores de forma esporádica. Trabalhou, ainda, com alguns Sindicatos de Trabalhadores Rurais, também de forma esporádica.

Dr. Oneildo começou advogando só. Posteriormente ele criou seu próprio escritório de advocacia para atender a demanda de trabalho que se avolumava na área trabalhista, principalmente junto aos servidores públicos federais.

SERVIÇOS PRESTADOS COMO HOMEM PÚBLICO

Ressaltamos que além da sua bem sucedida trajetória como estudante e profissional do Direito, o Dr. Antonio Oneildo Ferreira tem uma extensa folha de serviços prestados à comunidade roraimense no exercício de sua administração à frente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Roraima, onde exerce seu quarto mandato.

Eis algumas de suas ações em prol da população roraimense:

Defendeu os direitos e prerrogativas dos advogados;

Reformou e informatizou a Casa do Advogado para melhor atender a classe;

Através da Escola Superior de Advocacia, fomentou os Cursos de Pós-Graduação em Direito Constitucional entre outros, como forma de atualizar os profissionais do Direito;

Promoveu audiências públicas com o Governador, com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e até com o Ministro da Justiça em benefício da comunidade;

Fez um trabalho exaustivo a favor da realização de concursos públicos em Roraima;

Lançou Campanhas pela Ética na Política para combater à corrupção eleitoral;

Defendeu os direitos dos servidores públicos federais, estaduais e municipais;

Demandou em defesa da autonomia financeira da Defensoria Pública do Estado;

Levantou a voz contra o nepotismo nos órgãos públicos;

Denunciou com rigor a violência contra os direitos da mulher;

Lutou pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Postulou em defesa dos Direitos do Idoso previstos em lei;

Repudiou a violência policial e toda e qualquer forma de tortura;

Combateu a pistolagem no Estado, clamando pela punição dos homicidas;
Realizou Mutirões Jurídicos para resguardar os direitos dos presidiários;
Debateu e buscou soluções para os conflitos nas terras indígenas;
Gritou a favor da Reforma Agrária e da questão fundiária do Estado;
Apoiou a criação e o aperfeiçoamento dos Cursos de Direito em Roraima;
Viabilizou a edição de um livro sobre a história da OAB Roraima.

Enfim, em todas suas gestões à frente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Roraima, o Dr. Antonio Oneildo Ferreira sempre se comportou como uma verdadeira sentinela dos Direitos Humanos e da democracia brasileira. Combateu a impunidade e a omissão dos Poderes Públicos em relação aos direitos dos seus cidadãos.

Boa Vista (RR), 30 de junho de 2011.

IDINALDO CARDOSO DA SILVA – "DUNGA"
VEREADOR – PRTB -

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ..../..../....

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 041, de 30 de junho de 2011 de autoria do vereador Idinaldo Cardoso da Silva, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de Cidadão BoaVistense e a medalha de honra ao mérito Rio Branco ao Dr. Antônio Oneildo Ferreira prestados ao Estado de Roraima e ao município de Boa Vista".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 041, de 30 de junho de 2011 de autoria do vereador Idinaldo Cardoso da Silva, o qual dispõe sobre: **"Concede o título de Cidadão BoaVistense e a medalha de honra ao mérito Rio Branco ao Dr. Antônio Oneildo Ferreira prestados ao Estado de Roraima e ao município de Boa Vista".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE JULHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041, DE 30 DE JUNHO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADORIDINALDO CARDOSO DA SILVA, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE JULHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

3ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 9 de agosto de 2011

Matéria: Projeto de Decreto N°041/11 — Início: 09/08/2011 – 10h31min
Título: Tít. de Cidadão Boa-Vistense e Medalha de Honra ao Dr. Antonio Oneildo — Fim: 09/08/2011 – 10h32min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
'OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	08
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	08

APROVADO

Operador: Rafael

9 de agosto de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 265/2011/CMBV/SAL

Boa Vista, 17 de julho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos Legislativos n°s. 521 a 535/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópias dos Decretos Legislativos **n°s. 521 a 535/2011**, de autoria dos Vereadores Chico Doido, Idinaldo Cardoso "Dunga", Manoel Neves, Sebastião Correa Lira Neto "Pelé" e Vereadora Lourdes Pinheiro, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que estão sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAC-J/SMAG
Em 18/08/11
12:30

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco CEP 69.301-160 Boa Vista - RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº531, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA (DUNGA).

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO - AO DR. ANTONIO ONEILDO FERREIRA – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** E **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao **DR. ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA,** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, na sua atuação como advogado e presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB seccional de Roraima desde de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3009

segunda-feira
22 de agosto
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 102/E DE19 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II, IV e VII, combinado com o art. 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.355, de 19 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 2986, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 183/E/2010, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2851, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 19 de agosto de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 049/2011 - Processo 037/11-SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº. 163/E ano 2010, convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Serviço de locação de 01 (um) automóvel tipo utilitário de 09 (nove) lugares, motor de 1.300, combustível álcool/gasolina (flex), sem limites de quilometragem, sem motorista com ano de fabricação a partir de 2008, cor branca e licenciado no Município de Boa Vista - RR, a fim de atender as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 31/08/2011, às 10:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 050/2011 - Processo 020/11-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº. 163/E ano 2010, convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de móveis para estruturação da SMGA.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 30/08/2011, às 09:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Referente ao Aviso de Revogação, Processo nº. 014/11 SMDS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 3007, datado de 18/08/2011.

Onde se lê: "... Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho...".

Leia - se: "... Secretaria Municipal de Gestão Social...".

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 044/2011
Processo 0094/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0094/2011 SMEC - Pregão Eletrônico nº 044/2011, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no ensino pré-escolar da rede municipal de ensino, cuja adjudicação dos Lotes I, IV e VI foi a favor da empresa **D. DOS SANTOS PEREIRA - ME**, pelo valor de **R$ 23.911,58** (vinte e três mil e novecentos e onze reais e cinqüenta e oito centavos), e dos lote II, III e V a empresa **CARPO IND. E COM. LTDA - EPP** pelo valor de **R$ 3.999,94** (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e do lote IV a empresa **MEDISUL COM. E REP. LTDA** pelo valor de **R$ 8.884,00** (oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o

NA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2009, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DO LOCADOR, SEM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTINENTES DA EMHUR, à empresa vencedora EXPANSÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº521, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS ILUSTRÍSSIMOS RADIALISTAS - FRANCISCO GERALDO DE FRANÇA E JOAQUIM VICENTE DE ARAÚJO NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE aos Ilustríssimos Senhores Radialistas - Francisco Geraldo de França e Joaquim Vicente de Araújo Neto, pelo pioneirismo, dedicação e destaque nos trabalhos de radiodifusão no Município de Boa Vista e no Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº522, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VICENTE DE PAULO JOAQUIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustríssimo Senhor Vicente de Paulo Joaquim, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima no desenvolvimento de ações de coletas de dados e informações realizadas pelo IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº523, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (PELÉ).

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE ADVOGADO E DELEGADO APOSENTADO DA POLÍCIA FEDERAL - DR. DANIEL NORBERTO, PELO TRABALHO REALIZADO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA E PELO EMPENHO NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao ilustre advogado e Delegado aposentado da Polícia Federal - Dr. Daniel Norberto, pelo trabalho realizado na área da segurança pública e pelo empenho na defesa dos Direitos Humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº524, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS ILUSTRÍSSIMOS RADIALISTAS - GERALDO JÚLIO TORREIAS, ADAILTO CARDOSO GALVÃO E ERIVAN DA SILVA ESBELL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO aos Ilustríssimos Senhores Radialistas - Geraldo Júlio Torreias, Adailton Cardoso Galvão e Erivan da Silva Esbell, pelo pioneirismo, dedicação e destaque no trabalho de radiodifusão em Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 7 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº525, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR BRAULINO BARBOSA DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Ilustre Senhor Braulino Barbosa de Araújo, pelo pioneirismo nos serviços de comunicação e pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°526, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOUDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS ILUSTRÍSSIMOS RADIALISTAS - CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO E CARLOS CELSO LOPES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE aos Ilustríssimos Senhores Radialistas - Carlos Alberto Alves de Souza, José Pereira da Silva, José Eduardo Figueiredo e Carlos Celso Lopes da Silva, pela dedicação, contribuição e desempenho no trabalho de radiodifusão em Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 12 de julho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°527, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO REVERENDO PADRE LUIS PALUMBO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Reverendo Padre Luis Palumbo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e a comunidade católica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°528, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROFESORA E DEFENSORA PÚBLICA - LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, a Senhora Lenir Rodrigues Luitgards Moura, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima nas áreas de Educação e Justiça Pública.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°529, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: CHICO DOIDO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO - AO MÉDICO ALEXANDRE SALOMÃO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao médico ALEXANDRE SALOMÃO, por seu inestimável trabalho em prol da saúde pública do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº530, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MANOEL NEVES.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRE COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR - CORONEL PM GLEISSON VITÓRIA DA SILVA, POR SEU TRABALHO INESTIMÁVEL EM DEFESA DA POPULAÇÃO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL, E SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS CHUVAS DO RECENTE E RIGOROSO INVERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao ILUSTRE COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR - CORONEL PM GLEISSON VITÓRIA DA SILVA, por seu trabalho inestimável em defesa da população, proteção patrimonial, e segurança das famílias desabrigadas pelas chuvas do recente e rigoroso inverno.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº531, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA (DUNGA).

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MERITO RIO BRANCO - AO DR. ANTONIO ONEILDO FERREIRA - PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao DR. ANTONIO ONEILDO FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, na sua atuação como advogado e presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB seccional de Roraima desde de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº532, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA (DUNGA).

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOAQUIM CORRÊA DE MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, ao Ilustríssimo Senhor JOAQUIM CORRÊA DE MELO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, como empresário nas áreas turística, pecuária e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº533, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: CHICO DOIDO.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO ILUSTRE DEPUTADO FEDERAL - PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO, POR SEU TRABALHO INESTIMÁVEL EM DEFESA DAS TERRAS PRODUTIVAS DE RORAIMA, E POR PARTICIPAR, COM SEU EMPREENDIMENTO, COMO RIZICULTOR, NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE ESTADO, GERANDO EMPREGO E RENDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, ao Ilustre Senhor DEPUTADO FEDERAL PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO, por seu trabalho inestimável em defesa das terras produtivas de Roraima, e por participar, com seu empreendimento, como rizicultor, no desenvolvimento econômico deste estado, gerando emprego e renda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº534, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MANOEL NEVES DE MACEDO.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO

BRANCO, AO FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS SARAIVA (MAJOR SARAIVA) POR SEU TRABALHO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS EM PROL DA SAÚDE DA POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS SARAIVA (MAJOR SARAIVA), por seu trabalho de Análises e Pesquisas Clínicas em prol da saúde da população boa-vistense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de agosto de 2011.

Br Assis Behnck — Alfonso Rodrigues do Vale
esidente — 1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°535, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MANOEL NEVES DE MACEDO.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO SENHOR MARCOS JORGE - ATUAL PRESIDENTE DO PRB (PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO), POR SUA CONTRIBUIÇÃO À POLÍTICA E AO ESPORTE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, ao Senhor MARCOS JORGE - atual presidente do PRB (PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO), por sua contribuição à política e ao esporte roraimense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck — Alfonso Rodrigues do Vale
Presidente — 1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 758/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador FRANCISCO DE SOUZA CRUZ a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois o mesmo realizará uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus, no período de 04 a 05/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 760/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador MANOEL NEVES DE MACEDO a deslocar-se a cidade de Porto Seguro - BA, pois o mesmo participará do "488° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 17 a 21/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 767/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Exonerar: WILSON LEAL COSTA do cargo em comissão de Assistente Técnico da Presidência GAT-602, em consonância com a Lei nº 1326, de 29 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 768/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: GEYSA CAVALCANTE DOS PRAZERES do cargo em comissão de Digitador N-9, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 769/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: ANA KELLY PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 770/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: ANDRE SOUTO REIS do cargo em comissão de Assessor de Chefe de Gab. de Vereador N-3, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 771/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: BRUNO FISTAROL VARGAS do cargo em comissão de Auxiliar Comunitário N-11, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 772/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: DOMINGOS IZAQUE LINS do cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 773/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: JOÃO MOZARILDO DE PINHO SILVA do cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-I N-6, em consonância com a Resolução nº 14[illegible] de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 774/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: LEONALDO NETT[illegible]E LAIA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador N-1, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 775/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Exonerar: JACY BARROS GOMES do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 776/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Exonerar: LEANDRO BATISTA BRANDÃO do cargo em comissão de Secretário Executivo N-4, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 777/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Exonerar: MARINETE DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 778/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Mauricélio Fernandes de Melo. Exonerar: KENEDY SILVA CAVALCANTE do cargo em comissão de Secretário Executivo N-4, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 779/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Rosival Soares de Freitas. Exonerar: SIMONE CONCEIÇÃO MARTINS do cargo em comissão de Secretária Executiva N-4, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 780/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Exonerar: ANGELICA ALINE LINS do cargo em comissão de Assessor de Chefe de Gab. de Vereador N-3, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 781/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Exonerar: DAVI PEREIRA SOBRAL do cargo em comissão de Assistente de Vereador N-13, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 782/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Exonerar: MARLY MOREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 785/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Exonerar: RAFAEL LOPES DA SILVA do cargo em comissão de Revisor Legislativo GAT-601, em consonância com a Lei nº 1326, de 29 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente










A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Doce Maria
Valorização profissional
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

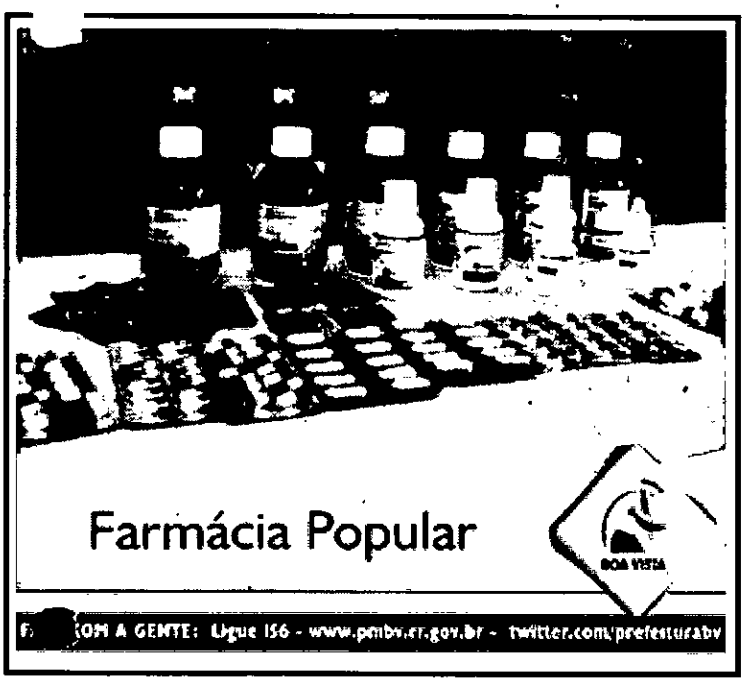
Farmácia Popular
BOA VISTA
COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ginásio Poliesportivo Romerão - Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Minha Casa, Minha Vida
Construção de 32 Km de Calçada, uma Escola e uma Praça
EU RESPEITO O TRÂNSITO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento de 2.115 Metros
Nos Bairros Caçari, Aparecida, 31 de Março e Buriti
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.